



DECRETO MUNICIPAL 1.662, de 12 de agosto de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 1.662, de 30 de julho de 2026 que adotou nova carga horária no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas, assegurando a regular prestação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que os servidores do SAAE integram a Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Horário de Expediente do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO no horário compreendido entre 07:30h e 13:30h

Parágrafo Único. O horário de expediente de que trata o artigo anterior não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, como: fornecimento de água e esgoto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal 1.566, de 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal